CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular**, FRANCIELE KRASCHINSKI,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

RODRIGO FRANÇA PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 04/07/1985, inscrito no CPF sob n° 045.133.189-37 e RG 4.433.705 SSP/SC, natural de Mafra/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370-000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade usará o nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede social localizada a Rua Barciliano Ribeiro, 75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gy8GtFvwnVxw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY|04513318937-RODRIGO FRANCA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá como objeto social comércio varejista e atacadista, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, fracionamento e reembalagem. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e Peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pelos sócios como segue:

Sócios	%	Quotas	Capital R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	50,00%	25.000	R$ 25.000,00
RODRIGO FRANCA PEREIRA	50,00%	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País à ser depositado na conta bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada de um dos sócios, caberá à Sociedade adquirir suas quotas em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias a partir da data do evento. O valor de cada quota será determinado por um balancete levantado na data do evento. O saldo devedor será corrigido ou atualizado monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo índice IGPM/FGV acumulado no período, e em caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou outro equivalente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADADAMENTE pela sócia, FRANCIELE KRASCHINSKY e de forma ISOLADAMENTE pelo sócio RODRIGO FRANCA PEREIRA,** inscritos no CPF 049.822.529-12 e no CPF 045.133.189-37, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultado com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado. A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

distribuição de lucros poderá ser assimétrica se assim decidir a maioria dos sócios.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente, sendo absolutamente vedada a admissão ou ingresso na sociedade, de cônjuge, companheiro ou companheira de sócio em razão de partilha de bens decorrente de separação, divórcio, morte ou falecimento.

Parágrafo Primeiro - Aplica-se nestes casos idêntico procedimento ao descrito acima, no parágrafo primeiro da cláusula **Sétima**.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 21 de Julho de 2020

FRANCIELE KRASCHINSKY

RODRIGO FRANCA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203652312

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RF AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA**
PROTOCOLO	**203652312 - 21/07/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42206221449
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020
SOB N: 42206221449

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203652312

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY

Cpf: 04513318937 - RODRIGO FRANCA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/07/2020
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288492890964186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv3x1HkINUH3Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY|04513318937-RODRIGO FRANCA PEREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

Pelo presente instrumento particular**, FRANCIELE KRASCHINSKI,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

RODRIGO FRANÇA PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 04/07/1985, inscrito no CPF sob n° 045.133.189-37 e RG 4.433.705 SSP/SC, natural de Mafra/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO FRANCA PEREIRA**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **RODRIGO FRANCA PEREIRA**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócio **FRANCIELE KRASCHINSKY**, na forma de pagamento á vista, em moeda corrente, no ato da assinatura do presente contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital e quadro social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADADAMENTE pela sócia, FRANCIELE KRASCHINSKY,** inscrita no CPF 049.822.529-12, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA – O foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante do contrato social permanece em Papanduva/SC.

CLÁUSULA SEXTA – Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

FRANCIELE KRASCHINSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia componente da sociedade empresária limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como sede da matriz a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

DAS FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá como objeto social comércio varejista e atacadista, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, fracionamento e reembalagem. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e Peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades 22/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pelos sócios como segue:

Sócios	%	Quotas	Capital R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social já integralizado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País.

CLÁUSULA SÉTIMA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada de um dos sócios, caberá à Sociedade adquirir suas quotas em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias a partir da data do evento. O valor de cada quota será determinado por um balancete levantado na data do evento. O saldo devedor será corrigido ou atualizado monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo índice IGPM/FGV acumulado no período, e em caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou outro equivalente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADADAMENTE pela sócia, FRANCIELE KRASCHINSKY,** inscrita no CPF 049.822.529-12, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultado com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado. A distribuição de lucros poderá ser assimétrica se assim decidir a maioria dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou será permitida a admissão e ingresso na sociedade, de cônjuge, companheiro ou companheira de sócio em razão de partilha de bens decorrente de separação, divórcio, morte ou falecimento.

Parágrafo Primeiro - Aplica-se nestes casos idêntico procedimento ao descrito acima, no parágrafo primeiro da cláusula **Sétima**.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n° 37.814.212/0001-12 NIRE 42206221449

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 24 de Novembro de 2020

FRANCIELE KRASCHINSKY

RODRIGO FRANCA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202550591

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RF AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA**
PROTOCOLO	**202550591 - 24/11/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206221449
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020
SOB N: 20202550591

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202550591

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04513318937 - RODRIGO FRANCA PEREIRA

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449
Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449653965516003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada em Empresário Individual – n° 02
FRANCIELE KRASCHINSKY- CNPJ 37.814.212/0001-12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx61uG2-WSAh4Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

FRANCIELE KRASCHINSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, ajusta e convenciona a transformação de seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresário Individual, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera sua natureza jurídica, passando de sociedade limitada para empresário individual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa altera o nome empresarial para **FRANCIELE KRASCHINSKY.**

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa altera sua atual sede para a Rua Bento Gonçalves, n° 1281, Sala 02 Anexo APK, Centro**,** Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa altera o objeto social para as seguintes atividades:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2021
Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021
Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390
Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238303048546500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

- Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pela sócia como segue:

Sócios	%	Quotas	Capital R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social já integralizado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da empresa será exercida de forma **ISOLADADAMENTE pela empresária, FRANCIELE KRASCHINSKY,** inscrita no CPF 049.822.529-12, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2021
Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021
Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390
Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238303048546500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

da empresa, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SETIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. A empresária informa ainda, não possuir outra inscrição de empresária no país.

CLÁUSULA OITAVA– Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais clausulas não citadas neste ato e já registradas, permanecem inalteradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2021
Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021
Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390
Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238303048546500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 21 de Setembro de 2021.

FRANCIELE KRASCHINSKY
EMPRESÁRIA
CPF nº 049.822.529-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2021
Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021
Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390
Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238303048546500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217978193

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FRANCIELE KRASCHINSKY**
PROTOCOLO	**217978193 - 21/09/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42104928390
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021
SOB N: 42104928390

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 23/09/2021 às 12:01:41

Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada – N° 03
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 37.814.212/0001-12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n-EpNRgtXHCw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

FRANCIELE KRASCHINSKY, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1989, empresária, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, na cidade de Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4868419 SSP/SC, do CPF nº 049..822.529-12, única sócia componente da empresa **FRANCIELE KRASCHINSKY**, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.814.212/0001-12, localizada na Rua Bento Gonçalves, n° 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, ajusta e convenciona a **transformação de seu registro** de Empresário Individual **em Sociedade Empresária Limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu nome empresarial e usará o nome de **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade altera suas atividades econômicas, para:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Obras de terraplenagem
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELE KRASCHINSKY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações efetuadas, descreve-se o novo ato constitutivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada – N° 03

TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 37.814.212/0001-12

TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.814.212/0001-12, localizada na Rua Bento Gonçalves, n° 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, neste ato representada por sua única sócia componente **FRANCIELE KRASCHINSKY,** brasileira, solteira, nascida em 22/04/1989, empresária, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, na cidade de Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4868419 SSP/SC, do CPF nº 049..822.529-12,.

DO ENDEREÇO - SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Bento Gonçalves, n° 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social, as atividades econômicas de:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

- Obras de terraplenagem
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 2020 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pela sócia, da seguinte formar:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELE KRASCHINSKY**, com os poderes e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração e sociedade, o administrador e os sócios poderão retirar valor mensal a título de pró labore, ou apenas optar pela retirada de lucros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultado com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano e de forma assimétrica ao capital social, a partir do resultado do período apurado.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios **não acarretará a dissolução da sociedade**, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 14 de Outubro de 2022.

FRANCIELE KRASCHINSKY
SÓCIA ADMINSTRADORA
CPF nº 049.822.529-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/10/2022
Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022
Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 288144015130028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222940697

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**222940697 - 17/10/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207404636
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022
SOB N: 42207404636

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 17/10/2022 às 10:30:31

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnOCi4WDYV80lg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

FRANCIELE KRASCHINSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42207404636, com sede a Rua Bento Gonçalves, n°1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, ajusta e convenciona a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Obras de terraplenagem;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de preparação do terreno (demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, remoção de material inerte);
- Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas, construção de tuneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de rodovias e ferrovias (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas como pontes, viadutos, tuneis, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA SEGUNDA – As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece em Papanduva/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023
Arquivamento 20237297663 Protocolo 237297663 de 20/10/2023 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217960873102141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 20 de Outubro de 2023.

Assinatura Digital
FRANCIELE KRASCHINSKY
CPF nº 049.822.529-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023
Arquivamento 20237297663 Protocolo 237297663 de 20/10/2023 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217960873102141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237297663

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**237297663 - 20/10/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207404636
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237297663

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 20/10/2023 às 14:57:10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-VUSOr3ZbN6w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

FRANCIELE KRASCHINSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42207404636, com sede a Rua Bento Gonçalves, n°1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, ajusta e convenciona a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Obras de terraplenagem;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de preparação do terreno (demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, remoção de material inerte);
- Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas, construção de tuneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos);
- Obras de urbanização ruas, praças e calcadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de rodovias e ferrovias (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas como pontes, viadutos, tuneis, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2024
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245793135 Protocolo 245793135 de 02/02/2024 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238636673768643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA II – DOS ATOS JÁ ARQUIVADOS
As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

CLÁUSULA III – DO FORO
O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece em Papanduva/SC.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 02 de fevereiro de 2024.

Assinatura Digital
FRANCIELE KRASCHINSKY
CPF nº 049.822.529-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2024
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024
Arquivamento 20245793135 Protocolo 245793135 de 02/02/2024 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238636673768643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245793135

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**245793135 - 02/02/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207404636
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024
SOB N: 20245793135

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 02/02/2024 às 08:56:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlzrOJNRpiTsVQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

FRANCIELE KRASCHINSKY, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42207404636, com sede a Rua Bento Gonçalves, n°1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, ajusta e convenciona a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO CAPITAL SOCIAL
Fica deliberado, por decisão unânime da sócia, o aumento do capital social da sociedade, anteriormente integralizado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é integralizado neste ato o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da utilização da reserva de lucros acumulados, conforme previsto no balanço patrimonial da sociedade referente aos exercícios encerrados até 31/12/2024.

O aumento do capital social será integralizado mediante a utilização da reserva de lucros acumulados, e os sócios reconhecem que, a partir desta data, o referido valor estará incorporado ao patrimônio da sociedade, sendo irretratável a sua destinação para o aumento do capital social.

Após a integralização, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100%	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	100%	400.000	R$ 400.000,00

Parágrafo único: o capital está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II – DO PORTE
Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIELE KRASCHINSKY com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/03/2025
Certifico o Registro em 07/03/2025 Data dos Efeitos 05/03/2025
Arquivamento 20258885840 Protocolo 258885840 de 05/03/2025 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370849960404423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA IV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO E FORO
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAPANDUVA - SC.

CLÁUSULA VI -
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

C O N S O L I D A Ç Ã O C O N T R A T U A L

FRANCIELE KRASCHINSKY, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42207404636, com sede a Rua Bento Gonçalves, n°1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12.

CLÁUSULA I – DO ENDEREÇO
A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Bento Gonçalves, n°1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

CLÁUSULA II - DAS FILIAIS
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social, as atividades econômicas de:

- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Obras de terraplenagem;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/03/2025
Certifico o Registro em 07/03/2025 Data dos Efeitos 05/03/2025
Arquivamento 20258885840 Protocolo 258885840 de 05/03/2025 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370849960404423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de preparação do terreno (demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, remoção de material inerte);
- Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas, construção de tuneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos);
- Obras de urbanização ruas, praças e calcadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de rodovias e ferrovias (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas como pontes, viadutos, tuneis, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA IV – DO INICIO DE ATIVIDADES – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2020 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pela sócia, da seguinte formar:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100%	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	100%	400.000	R$ 400.000,00

Parágrafo único: o capital está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI – DAS QUOTAS
As quotas do capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social ou já pertencentes a sociedade, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/03/2025
Certifico o Registro em 07/03/2025 Data dos Efeitos 05/03/2025
Arquivamento 20258885840 Protocolo 258885840 de 05/03/2025 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370849960404423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

condições. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELE KRASCHINSKY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração e sociedade, o administrador e os sócios poderão retirar valor mensal a título de pró labore, ou apenas optar pela retirada de lucros.

CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA IX – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano e de forma assimétrica ao capital social, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios **não acarretará a dissolução da sociedade**, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/03/2025
Certifico o Registro em 07/03/2025 Data dos Efeitos 05/03/2025
Arquivamento 20258885840 Protocolo 258885840 de 05/03/2025 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370849960404423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA XII – DO ENQUADRAMENTO
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 05 de março de 2025.

Assinatura Digital
FRANCIELE KRASCHINSKY
CPF n° 049.822.529-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/03/2025
Certifico o Registro em 07/03/2025 Data dos Efeitos 05/03/2025
Arquivamento 20258885840 Protocolo 258885840 de 05/03/2025 NIRE 42207404636
Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370849960404423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258885840

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**258885840 - 05/03/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207404636
CNPJ 37.814.212/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025
SOB N: 20258885840

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258885840
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20258885840

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 05/03/2025 às 13:02:43